

## **ESCLARECIMENTO**

Processo SEI 161.00064646/2025-93

Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 90004/2025, referente à Aquisição de Açúcar e Café

Impugnante: DNA Alimentos

Esta Regional publicou a abertura de licitação objetivando a Aquisição de Açúcar e Café, consoante ao Edital de Pregão Eletrônico 90004/2025.

Nesta oportunidade, examina-se o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa DNA Alimentos, através dos meios informados para tal.

O Pedido de Esclarecimento ao edital foi tempestivamente apresentado, e tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

Em seu pedido, o licitante questiona quanto a **vigência do contrato: qual a vigência do contrato? Ele será prorrogável? Se Sim; por quanto tempo?**

Após análise ao Edital e anexos do certame em referência, temos a esclarecer o que seguinte:

### **“Modelo de Execução do Objeto**

#### **Condições de Entrega**

**5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil posterior à data da retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, do envio de confirmação de recebimento, em remessa única, de acordo com o prévio agendamento entre a empresa e o Setor de Almoxarifado desta Divisão Regional Litoral. “**

Ou seja, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme destacado acima, para efetuar a entrega total do bens arrematados no certame.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente.